



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Quarta-feira • 11 de Dezembro de 2019 • Ano IX • Nº 650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Portaria Nº 138/2019** - Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Contratar com o Município de Itanagra.
- **Ato de Publicação do Termo de Contrato/Retificação nº 128/2019** - Contratada: J.G. Tacografos Ltda.
- **Aviso de Adiamento de Tomada de Preços Tomada de Preços 003/2019 - PA 108/2019** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para confecção de projeto de estação de tratamento de esgotamento sanitário, no Município de Itanagra-Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

I



AHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA

001/70

### **PORTARIA Nº 138/2019**

#### **SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITANAGRA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANAGRA**, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de resguardar o interesse público e em conformidade com o artigo 87 inciso III, da lei 8.666/93.

**Considerando** que o contratado **BASE MEDICAL DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO** com sede à Rua E Quadra F, Lote 15, Distrito Industrial Mandacaru, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.580.167/0001-18, sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 03 do Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é fornecimento de medicamentos, materiais pensos de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Itanagra-Ba que gerou o Contrato Administrativo nº 022/2019.

**Considerando** que a Administração notificou a Empresa datada de 04 de dezembro de 2019, para apresentar as suas contrarrazões, dando-lhe a oportunidade do direito de defesa para a justificativa para o não cumprimento do contrato;

Considerando que a análise do equilíbrio é feita pela assessoria técnico-jurídica e sua tramitação (exame) não interrompe ou suspende o contrato, cabendo ao contratado, fornecer o produto. **Não pode, o contratado, se negar a entregar o produto ou prestar o serviço, se dentro do prazo e na vigência do contrato, alegando que somente o fará depois de restabelecido o equilíbrio econômico.**

**Considerando** que em momento nenhum a contratada se manifestou para solucionar o problema, não apresentou uma “defesa prévia” nem justificativa pelo descumprimento do contrato 022/2019;

**Considerando** que a Clausula Sétima do contrato consta como obrigação a da contratada a entrega do produto de acordo com as especificações, no local e horário, promovendo, por sua conta e risco, o transporte dos instrumentos;

**Considerando** que a **BASE MEDICAL DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO** demonstrou total desinteresse no cumprimento de suas obrigações, infringindo o contrato assinado em 01 de março de 2019, com flagrante desrespeito a Administração Pública de Itanagra;

**Considerando** que em conformidade com o art 7º da Lei 10.520/02 e o art. 87 inciso III da Lei 8.666/93, e parecer jurídico opina pela aplicação da referida penalidade;

**RESOLVE:**

I



**AHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA

0001/70

Art. 1º - Acatar o parecer jurídico e aplicar as penalidade previstas no artigo 87 inciso III, da lei 8.666/93.

Art. 2º - Fica suspensa temporariamente de participar de licitações e impedida de Contratar com esse Município, pelo lapso temporal de 02 (dois) anos, a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO**. CNPJ Nº 07.580.167/0001-18;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITANAGRA, 09 de dezembro de 2019.

**Dania Maria da Silva**  
**Prefeita Municipal**

## **Extratos de Contratos**



### **ESTADO DA BAHIA - BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, CEP 48.290-000 –  
ITANAGRA/BA

[www.itanagra.ba.io.org.br](http://www.itanagra.ba.io.org.br)

#### **ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO/RETIFICAÇÃO.**

Aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo do Contrato nº **128/2019**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fazer os serviços de verificação do cronotacografos dos ônibus amarelinho, em caráter de urgência de acordo com relação e planilha em anexo.** Conforme especificações contidas **Dispensa nº 073/2019.** **CONTRATADA: J.G. TACOGRAFOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 32.961.487/0001-65**  
Dotação: 08.15; 2021.339039; 1  
Data: 03/12/2019. **DANIA MARIA DA SILVA- PREFEITA MUNICIPAL.**

## ***Termos Aditivos***

---



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, CEP 48.290-000 –

ITANAGRA/BA

[www.itanagra.ba.io.org.br](http://www.itanagra.ba.io.org.br)

**AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**PA 108/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONFEÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA-BAHIA.**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove a Comissão de licitação, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8666/93 e Legislações Pertinentes, torna público que adia o certame na modalidade TP nº 003/2019 para data posterior a ser publicada, considerando a necessidade de adequação do edital.

**WESLIANE VERENA S. XAVIER**

Presidente da CPL

Edital do Pregão Presencial Nº 019/2019